

Republica

Anno XIV BRASILEIRO

Ytú - 16 DE AGOSTO - 1914

E. de S. Paulo Número 183

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano
FUNDADO EM 1899.

0000

Publicação Semanal

Anno 12\$000

Semestre 6\$000

Trimestre 3\$000

Secção Livre e Escolas

Linha \$200 - Repetição \$100
Rua Direita 53 - Teleph. 10

Apontamentos

Para a historia de YTU

Colligidos por F. Cintra

Prodromos da Independencia da villa de Ytú.

(Continuação)

Em sessão da camara que, com consequencia de representações do povo da villa e da continuada desobediencia do novo da capital ás ordens do Principe Regente, sem que possa ser contido, era necessario repetir aos commandantes militares que conservassem na villa toda a força disponivel, para estar prompta a operar em favor da ordem e bem geral da provincia, ficando a força de promptidão até á eleição do novo governo ou até novas ordens do Principe Regente, e que se commencessem estas resoluções ás camaras confederadas para sua intelligencia e imitação, si estivessem de accôrdo com ellas.

Entretanto o governo *bernardista*, com o fim de enfraquecer e inutilizar o movimento patriótico dos municípios, havia ordenado aos commandantes das forças de Ytú e de Sorocaba que remetterssem parte de suas tropas para esta capital e, não sendo obedecido, julgou praticar um acto de sagacidade política mandan-

do, a 26 de Julho, o sargento-mór Francisco de Paula Macedo, um dos mais compromettidos na *Bernarda*, para Ytú, onde secretamente se devia entender com o commandante local, Pedro de Brito Caminha e obter d'elle que abandonasse a causa dos confederados do interior e fizesse parte de sua força marchar para a cidade de S. Paulo, onde viria reforçar a causa dos *bernardistas* contra os mesmos confederados e contra o marechal Candido Xavier, que tinha vindo de Santos e ameaçava esta capital, ficando o mesmo Paula Macedo em Ytú como commandante da outra força que lá ficasse e com ella esmagando os revolucionarios patriotas. O plano era bem traçado, mas não sortiu o desejado effeito.

Chegou Paula Macedo a Ytú, assim um tanto sorrateiramente, e foi se hospedar na propria casa de residencia de Pedro de Brito Caminha, que era o quartel general da força, sendo recolhidos ao quintal os seus cansados animaes de montaria. Não tardou em espalhar pela villa a noticia da chegada do mensageiro *bernardista*; o povo alvorçado, correu á casa do commandante local, que era um sobrado grande, ainda existente, da rua da Palma, e alli reunido exigiu que Pedro de Brito puzesse na rua o recém-chegado. Procurou o dono da casa parlar com o povo e ganhar tempo, mas acabou cedendo ás suas exigencias com a condição de que Paula Macedo não seria maltratado na sua retirada.

Ensilhados de novo os animaes, Macedo partiu pela rua da Palma

acima, como quem, de facto, se dirigia para S. Paulo; porém, não desanimado com a experiencia do dia, deu volta pelo alto da villa e entrou nella outra vez pela quasi deserta rua de Santa Rita, tratando cautelosamente de ganhar a estrada para Porto-Feliz, onde pretendia renovar a tentativa de seducção e de suborno da força armada, que se tinha malogrado em Ytú. Não conseguiu, entretanto, levar aante o seu intento, porque, sendo logo reconhecido, soltou o alarme, e, deram-lhe caça, e como estivesse com os animaes fracos, não pôde galopar e foi alcançado antes de ganhar a estrada geral para Porto-Feliz.

(continúa).

Historia

sentimental

Do Livro das Virgens de G. d'Annunzio.
Por Alcibiades M. Machado
(conclusão)

VI

Foi um longo lethargo. Quando ella abriu os olhos onde a néve da lethargia fluctuava, viu a calma do pae, mudo, curvado sobre ella, na angustia do temôr.

— Onde está Cezar? perguntou-lhe com voz fraca e debilissima.

— Lá, filha, com Vinca.—

Ella serrou as palpebras como para diminuir a intensidade da paixão; parecia-lhe ouvir fracos êchos de risos suffocados.

Vinca e Cezar enchiam com seus amores e suas juventudes a velha casa austera; os segredos das suas affeições se escondiam

nas sombras das tapeçarias descoloridas onde na rosea lucidez um bello povo nú de nimphas havia florescido um dia. Cezar, á braços com aquelle prazer abandonava-se, com a soffreguidão das naturas reprimidas; elle se via sempre surgir entre os candelabros de nogueira esculpida entre as poltronas estofadas, entre os espelhos empanados, nos gastos limiares, no meio daquellas cousas mortas, por tudo.

Galatêa sentia aquelle novo anhêlito; com o maravilhoso instincto que dava a coença, havia adivinhado.

— Faze-me morrer! faze-me morrer! repetia entre os soluços prostrada com angustia diante da effigie de sua mãe, olhando, com os olhos virados pelo espasmo, aquelle véo immovel lá no quarto longinquo. — Faze-me morrer.

Finalmente Vinca a partiu; o marido a queria; foi uma partida inesperada, em um fria e garoenta manhã de Outubro.

Ella não estava triste; estava somente um pouco pallida através do véo negro. Beijou Galatêa muitas vezes, estendeu a mão á Cezar que alli estava estacado, sem falar.

— Ver-nos-emos pela primavera; gritou agora pondo a cabeça fora da janellinha da carruagem agitando os dedos.

Galatêa sentiu um doce allivio penetrar-lhe lentamente nalma; sentiu o antigo silencio voltar, lento e solemne a reinar sobre a casa; sentiu a sua póbrea vida se extinguir como submergindo-se.

Era pelos dias lim-

pidos e têpidos da estação de São Martin; um véo de somnolencia esvoaçava pela campina que gozava os ultimos adeuzes do sól.

Ella amava agóra o sól; ella queria que os raios benignos a envolvessem toda como uma veste fluida de ouro; ella voltava o rosto ao pleno calôr, fechando as palpebras, experimentando uma sensação vizinha ao prazer.

— Cezar, disse ella um dia, com um impeto, estendendo-lhe os braços desearnados. Mas se acabou depois; recabiu na muda frouxidão que em vão ella tentava vencer. O seu peito fraco tinha palpações bem fracas, sob as dôbras da tunica.

Ella quiz tocar o organo que dormia, ha tempos em um canto da bibliotheca; Cezar tirava os mantos empoeirados que pareciam arquejar em amplos sapinhos de gigante humano, no silencio, suscitando as almas dos sons. Galatêa procurava se recordar de uma harmonia de Bach, incertamente.

Na bibliotheca, com as grandes janellas abertas, entravam vivos raios de luz. As filas de livros, aquella musica reviviam, atiravam tambem as suas notas debeis pelos dorsos taladados. Era toda uma gemma de côres. Os *Annacs* de Baronio e de *Baynaldo* em pergaminho esverdeado, tomavam reflexos dubios de bronze antigo; a *Acta Sanctorum* amarellava em tinta de tonalidades dominicanas, occupando quasi toda uma prateleira altissima; naquella branquidão Strykius punha uma viva mancha azul e o pequeno Fréret vibrava enrubescido. Depois tom-

brancos e varios de tapeçarias usadas; eram velharias de couro de um violaceo livido, de um alaranjado desmaiado, infundia um ar de juventude naquelles papeis que o pó e o mofo de tantos lustros cobriam.

Pelos tubos do organo os accordes de Bach se expandiam timidamente; sob os dedos diaphanos de Galathea as téclas cediam apenas. Ella sentia um frémito sonoro percorrer-lhe os nervos com uma sensação quasi dolorida; ella sentia faltar-lhe a respiração.

— Cezar — murmurou ella com voz fraca, abandonada sobre o espaldar, vencida pela mesma mortal lethargia.

E, assim, libertou a sua alma branda em um suspiro.

MULHER E MARIDO

Entre os maus habitos introduzidos na sociedade brasileira, não ha nenhum tão ridiculo como o do marido que referindo-se a esposa diz:

Minha senhora.

A expressão minha mulher, tão simples e tão affectuosa, considera elle uma grosseria imperdoavel, um attentado a boa educação.

Um dia perguntei a certo amigo meu, que tinha esse pessimo costume.

Porque diz v. minha senhora em vez de minha mulher?

— Porque mulher è de soldado, respondeu elle.

A resposta não pode ser mais estúpida, mas não tem outra os individuos que usam daquella expressão. A forma pode offender — o ouvido pelo menos — se inhabilmente empregado. Não se diz aquella senhora. Em compensação nenhuma dama ficará irritada com o cavalheiro que disser.



SONHOS MORTOS

De Leconte de Lisle

Olha, amigo, este mar, que ora assim vês tão manso, Bateu como um ariete um dia, sem descanso, Os promontorios; foi aos saltos, em cachões, Escalando, subindo as rochas e sobre ellas Estendeu, a rugir, no impeto das procellas, O espumoso lençol dos negros vagalhões.

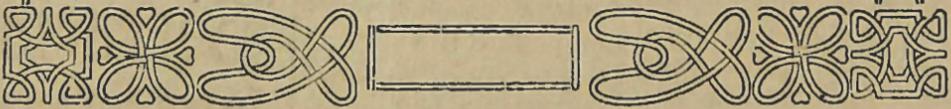
Agora o encrescia a fresca brisa matutina, A belleza do sol as aguas illumina, E ao longe, em direcção desse horizonte infundo, Onde passam nadando embarcações remotas, Vai-se da costa azul o paramo scindindo, Em trefega revoada, um bando de gaivotas.

Alli boiam, porem, contornando os ilhéos, Destroços de naufragios e esses que os escarcéos. Assassinarão vão, sob as ondas pesadas, Lividos, a sangrar, de costas, ou de bruços, A bocca aberta, transbordante de soluços, Olhos vitreos, olhando as aguas socegadas.

Meu coração è como esse mar que tranquillo Beija as praias agora em doce murmurillo.

Tambem chorou, rugiu como elle; sem descanso Contra as rochas lançou-se em violentos embates, Todo um dia etuel de loucura e combates. Vés? agora reflue apaziguado e manso. Sem desejo ou temor de nova tempestade, A' caricia do sol a voz mal se lhe escuta Mas o Genio, a Esperança, a Força, a Mocidade, Eil os mortos na espuma e no sangue da lucta.

Ricardo Gonçalves.



V. exc. è uma mulher.

Note-se que uma bonita mulher já não seria tão delicado. A nossa linguagem tem subtilidades que reclamam toda a cautella.

No meu parecer, tão ridiculo como o marido que diz minha senhora em vez de minha mulher scria a mulher que dissesse meu senhor em vez de meu marido.

A um cavalheiro com quem eu não tenha certa intimidade não digo, certamente sua mulher, mas tambem não digo sua senhora.

Digo sua esposa. Da mesma forma não digo seu marido a uma se-

nhora mas seu esposo nunca seu senhor.

Ha mesmo certos sujeitos que convencidos de que não devem dizer minha senhora e receiosos de dizer minha mulher empregam expressões de mau gosto, como a madama, a patrão ou recorrem ao proprio--a Mariquinhas, a Joanna, etc.

Em Portugal usava-se esta forma de cumprimento. Os meus respeitos a sua mulher muito senhora minha.

ARTHUR AZEVEDO.

Bem prega frei Thomaz... — Está-me parecendo, Antonio que faltas muito á verdade. Isso è muita feio. Nunca se deve mentir, se-

jam quaes forem as contingencias em que nos achemos

— Bem, papae, eu prometto...

— Escuta! Estão batendo. Vai á porta e, si perguntarem por mim, dize que não estou.

Na delegacia de policia: — Autes de lhe dar pancada, este homem não a amava?

Oh! senhor juiz: d'antes era o coração delle que batia, agora è o pé.

Contracto do casamento

O nosso amigo distincto conterraneo Paulo Carneiro contrahiu o seu casamento com a graciosa senhora Maria Julia, prendada filha do snr. coronel Julio Alves

Cotrim, residente em Ytatinga.

Ao joven par antecipamos votos de muitas felicidades.

Grupo Escolar

O distincto professor do nosso grupo escolar snr. Decio Paes de Barros foi, a pedido, removido para S. João da Bocaina.

Para substituil-o foi removido do Salto para Ytu o nosso bom amigo e provector educador, snr. Genil de Oliveira.

Pão

Foi nos mostrado um pão tão minuscuro vendido por uma padaria desta cidade, que ate parece um escarneo á crise pavorosa que atravessamos.

CAMARA MUNICIPAL

Convocada pelo sr. prefeito Municipal compareceram á Camara quinta feira os vereadores, snrs. dr. Antonio Bento de Almeida Bieudo, Francisco Bieha Ribeiro e Affonso Borges.

Não houve entretanto sessão porque os demais vereadores deixaram de comparecer.

Sabemos que na proxima sessão será apresentada um projecto resumindo os vencimentos, propoacionalmente, de todos os funcionarios municipaes.

Natalicio

Festejou no dia 12 o seu anniversario natalicio o nosso bom amigo snr. Jarbas Falcato.

Para solemnizar essa data realisonou-se na sua residencia uma magnifica tocata que se prolongou até a madrugada.

Boa Morte

Com grande brilhantismo e extraordinaria concurrencia de fies realisonou-se hontem a festa da Boa Morte.

A tarde sahio a imponente procissão da Assumpção de Nossa Senhora, que percorreu as ruas de Santa Rua e Santa Cruz.

Luiz Costa

Festejou antes de hontem o seu anniversario natalicio no s' caro amigo Luiz Gonzaga da Costa, muito digno adjuncto do nosso grupo escolar. Aos parabens que recebeu dos seus amigos pedimos ao Luizinho que junte tambem o da redacção do "Republica", que o muito admira o seu bello caracter.

Declaração

O abaixo assignado, ex-socio da extincta firma Bardini & Montebello, com sede nesta cidade, a qual foi substituida pela firma Dalprat & Montebello, assumindo esta toda a responsabilidade pelo activo e passivo da firma extinta conforme consta das escripturas publicas em notas do 1º Tabellionato desta cidade em data de 23 de Julho de 1914.

Para os fins de direito faz publica esta declaração.

Ytu, 14 de Agosto de 1914.

Henricq Bardini.

Agradecimento

A abaixo assignada vem publicamente trazer os seus sentimentos de profunda gratidão ao exmo sur dr. Braz Beudo de Almeida que durante toda a molestia do seu malogrado esposo Raphael Martins, revelou-se de uma dedicação e carinho proprios de quem muito sabe honrar a nobreza de sua profissão.

Ytu, 14 de Agosto de 1914.

Carmelina Leme Martins



AGRADECIMENTO E CONVITE

Carmelina Leme Martins agradece penhorada a todas as pe-soas que coadjuraram durante a enfermidade do seu querido esposo RAPHAEL MARTINS, bem como as que compareceram ao sahamento funebre do mesmo e de novo convida a todos os seus parentes e pessoas de amizade para assistirem á missa de 7.º dia que se fará rezada amanhã dia 17 ás 7 h2 horas na igreja do Bm Jesus por alma daquelle finado.

MERCADO MUNICIPAL

PREÇOS CORRENTES DE GENEROS

Arroz limpo	Alqueire	16\$000	e	17\$000
Feijão	"	11\$000	e	12\$000
Farinha de milho	"	4\$300	e	4\$500
Farinha de mandioca	"	8\$000	e	9\$000
Polvilho	"	8\$000	e	10\$000
Fubá	"	3\$500	e	4\$000
Milho	"	2\$800	e	3\$000
Batatinha	"	7\$000	e	7\$500
Batata doce	"	2\$000	e	2\$500
Cará	"	4\$500	e	5\$000
Amendoim	"	3\$500	e	4\$000
Rapaduras	centro	10\$000	e	12\$000
Alhos de 1.ª	"	2\$500	e	2\$500
Alhos de 2.ª	"	1\$000	e	1\$500
Bananas	"	\$400	e	\$500
Galinhas	Uma	1\$400	e	1\$500
Frangos	Um	1\$200	e	1\$400
Cabritos	Um	2\$500	e	3\$000
Leitão	Uma	5\$500	e	6\$000
Palmitos	Duzia	3\$000	e	5\$000
Ovos	"	\$400	e	\$500
Tomates	Kilo	\$400	e	\$500
Carne de vacca	kilo	\$700	e	\$800
Carne de porco	kilo	1\$300	e	1\$3400
Lombo de porco	kilo	1\$600	e	1\$700
Toncinho fresco	kilo	1\$500	e	1\$600
Banha fresca	kilo	1\$500	e	1\$600
Peixe	Fieira	1\$000	e	1\$200

Edictaes

Edital de primeira praça

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia trez do proximo mez de Setembro, ao meio dia, na porta do edificio da Cadea Publica desta Cidade, o porteiro dos auditorios João Martins Leme, ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão da primeira praça a venda e arremotação, e venderá a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, o immovel abaixo descripto e confrontado e pertencente ao espolio de D. Luiza Ribeiro do qual é inventariante Antonio Benedicto Ribeiro, a saber: O sitio denominado Itapecerica, situada no bairro do Itahim Guassú, deste municipio, contendo uma pequena casa de morada, sem alqueires de terras com as seguintes divisas: partindo da foz do correjo Itapece-

rica, rio Tiete abaixo até o paço grande, seguindo em terras de propriedade de José Leite Ferreira, Antonio Pedro Domingues até o Rio Tieté, d'ahi seguindo o rio abaixo até encontrar terras de João Mathias de Sampaio, de Abel Aranha, de Celestino Jovand e de João Antonio Domingues, fei-chando com o referido correjo Itapecerica e por este abaixo divisando com terras de Bento Fonseca e José Leite Ferreira até a foz do correjo Itapecerica, onde fecha o perimetro avaliado por quatro contos e quinhentos mil reis (4:500\$000). — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem allegue ignorancia mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ytu aos treze dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatorze. Eu Sebastião Martins de Mello, escrevão subscrevi. *Antonio de Souza Barros.* (Estava devidamente sellado).

PROROGAÇÃO DE PRASO

José Castanho de Barros, Collector Municipal de Ytu, etc.

De ordem do cidadão José Dias Aranha, Prefeito Municipal desta cidade, faço publico que está prorogado até **31 do corrente mez,** o praso para pagamento, sem multa, do im-

posto de *industrias e profissões,* correspondente ao segundo semestre do corrente anno. Para conhecimento dos interessados faço o presente e outro de igual teor que vai publicado pela imprensa.

Itú 6 de Agosto de 1914.

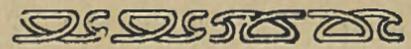
O Collector Municipal—*José C. de Barros.*

CAFÉ CRUZEIRO

TORREFAÇÃO DE

Francisco da Silva Teixeira

RUA DO COMMERCIO n.—32 A.—YTU'



Excellent e saborosissimo café, torrado com o maximo esmero. E' sem duvida, actualmente o melhor existente no mercado. Para melhor scientificarem desta verdade experimentem o CAFE' CRUZEIRO á venda em todas as boas casas desta cidade, cujo preço não teme concorrência.

Rua do Commercio, 32 A

YTU'

DEPOSITO MADEIRAS

DA

Serraria Sant'Anna

Largo S. Francisco n. 1—Teleph. 81

Acceita-se qualquer encomenda de madeiras serradas e aparelhadas

Vigamento de peroba a 18 X 8 metro linear	1\$000
" " " 17 X 8 " "	\$950
" " " 17 X 7 " "	\$850
" " " 17 X 6 " "	\$800
" " " 16 X 8 " "	\$900
" " " 16 X 7 " "	\$800
" " " 16 X 6 " "	\$700
" " " 12 X 6 " "	\$600
" " " 10 X 7 " "	\$550
Caibros " 7 X 5 " "	\$290
Ripas " de 20 palmos Duzia	2\$800
RIPAS de PEROBA 2 DUZIAS COM 20 PALMOS	2\$400
CAIBROS CURTOS 50 rs. o PALMO	
Taboas para assoalho aparelhada—Duzia	16\$000
Taboas para forro aparelhada larga Duzia	16\$000
Taboas para forro aparelhada estreitas duzia	9\$500
Toboas Jequitiba de 30 cent. por 1 polg. Duzia	30\$000

TABOAS REFUGAS PARA TODO O PREÇO

Camara Municipal

Regulamento de Vehiculos

Art. 23. Os pontos de estacionamento de vehiculos são os seguintes:

§ 1. Os vehiculos para condução pessoal estacionarão exclusivamente nos seguintes logares: Praça P. Miguel nos dois espaços que ficam respectivamente entre o Jardim Publico e as ruas do Carmo e Direita; e no Largo da Estação de Estrada de Ferro. Nesses logares os vehiculos observarão as collocações determinadas pela Prefeitura e conservar-se-hão alinhados de modo que não prejudiquem o transitio.

§ 2. Os vehiculos de cargas estacionarão nos seguintes logares: — Largo da Estação da Estrada de Ferro, e no Largo, em frente ao Mercado Municipal.

§ 3. Fica entendido que os vehiculos quando a serviço poderão estacionar em frente as casas particulares, hotéis, e edificios de culto, porém tão somente o tempo em que estiverem a espera dos respectivos passageiros; bem como os vehiculos de cargas poderão estacionar em frente aos negocios e casas particulares, mas somente pelo tempo necessario á carga e descarga.

§ 4. — O numero de vehiculos e respectiva ordem nos logares determinados nos paragraphos antecedentes, será aquelle, a juizo do funcionario competente, que não perturbe o transitio publico.

CAPITULO VIII

Disposições gerais: penas e suas applicações.

Art. 24. Para que o Delegado de Policia, por si e seus auxiliares, pos-

sa fazer cumprir as disposições d'este regulamento, fica estabelecido o seguinte:

§ 1. A metade das multas impostas pelas autoridades policiaes, por infracções deste regulamento de viação, caberá as mesmas autoridades, sendo 20 o/o ao Delegado ou subdelegado e 30 o/o ao respectivo escrivão, á titulo de emolumentos.

§ 2. A outra metade dessas multas será recolhida aos cofres da Camara, por meio de uma guia do escrivão da policia.

Art. 25. Todo o conductor de vehiculos, que infringir as prescrições d'este regulamento, será multado em 25\$000 e nas reincidencias em 50\$000.

Art. 26. Aquelle que for encontrado exercendo a profissão de conductor de vehiculos sem a licença e carta de habilitação, será multado em 50\$000, sendo apreendido e depositado o vehiculo, que só será entregue depois de paga a multa.

§ Unico. No caso de apprehensão, depois de corridos cinco dias, sem que tenha sido paga a multa, será o vehiculo vendido em hasta publica, para occorrer ao pagamento da multa e despesas sendo o saldo liquido depositado em juizo para ser reclamado por quem de direito.

Art. 27. O conductor de vehiculos que deixar de comparecer no logar e hora marcados, sem motivo justo, quando haja sido contractado, pagará a multa de 30\$000.

§ Unico. Por sua vez o passageiro, que não queira mais utilizar-se do vehiculo contractado, ou que não seja encontrado no local e hora designados, será obrigado a pagar a multa pontualmente devida.

Art. 28. Aos infractores das disposições do presente regulamento

de viação, além das multas indicadas nos artigos e paragraphos antecedentes, poderá ser suspensa a carta de habilitação pelo prazo de 8 dias a dois mezes, ou cassada definitivamente, segundo a gravidade da falta commettida.

Art. 29. Aos cyclistas infractores do presente regulamento será applicada a multa de 5\$000, que será elevada até á 15\$000 nas reincidencias, podendo ser apprehendida a bicycleta do infractor e levada ao deposito Municipal, donde só poderá ser retirada depois de paga a multa.

Art. 30. Todos os vehiculos de qualquer especie, bem como os seus conductores e proprietarios, ficam sujeitos as disposições deste regulamento de viação, em tudo quanto for applicavel.

Art. 31. Todo o conductor de que, de qualquer forma, desobedecer e maltratar os agentes encarregados ao cumprimento dos dispositivos deste regulamento, poderá ser puzo por 3 dias, além do pagamento da multa que haja incorrido.

Art. 32. Continuam em vigor os dispositivos doCodigo de Posturas da municipalidade, que implicita ou explicitamente não hajam sido revogados por este.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrario.

Mande por tanto a todos as autoridades a que o conhecimento e a execução da presente regulamento compo-tir, que a cumpram e a façam cumprir tão intencionalmente como nella contem. O Secretario do governo Municipal de Ytu á faça registrar e publicar.

Registrada no livro competente. Governo Municipal de Ytu em 14 de Fevereiro de 1914. O Vice-Prefeito Municipal em exercio Francisco Benito Ribeiro. O secretario da Camara, Luiz Antonio Mendes.

MUTUA

Beneficiente Familiaria

Caixa Paulista da Peculios

Autorisada pelo Decreto n. 10.389 do Governo Federal

Peculios de 5:000\$, 0:000\$ e de 20:000\$

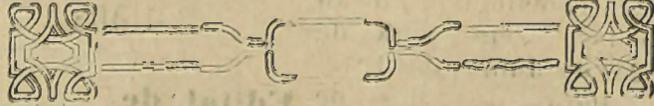
Banqueiro da Sociedade London and Brazilian Bank Ltd

Peçam prospectos na agencia—Agente nesta cidade:—Maria José de Freitas Pessoa —Rua da Palma n. 46—

—Caixa Dotal de S. Paulo—

Associação Mutua sobre casamentos
Série A: Peculio de 2000\$000 Quota 15000
Série B: " " 5000\$000 Quota 25500
Série C: " " 10000\$000 Quota 58000
Série D: " " 20000\$000 Quota 105000
Série Especial " " 50000\$000 Quota 305000
Informações com a agente nesta cidade Maria José de Freitas Pessoa, Rua da Palma n. 46

Credito Predial de S. Paulo
Peculios por sistemas constructivos de medios
Prospectos e informações na agencia
Rua da Palma n. 46—YTU—



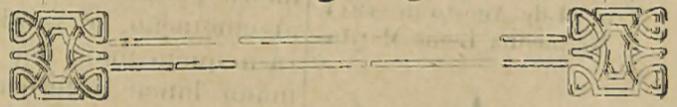
Casa Santoro

Relojaria e Joalheria
Italo-Suissa
RUADO Comercio
62-UTU-62

Neste acreditado estabelecimento se encontram relógios e joalheria de todas as quantidades, trabalhos de ouro e prata. Depósito exclusivo para a cidade dos relógios suíços ZENITH e tem também dos fabricantes Roske, Aurca, Omega, e Leontina.

Incombe-se de qualquer conceito concernente á sua profissão. Todos os objectos vendidos são garantidos. Relógios de parede e de sobretôcos.

José Santoro.



Annúncios



ACCENDEDORES AGUIA

PRECISAM-SE de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politica historica. Pagamento bem. Escrever, ficando a resposta á Empresa Editora Nacional—rua 15 de Novembro n. 32—

O melhor accendedor para fogão, não tem o man cheio nem incunha como o conhecido. Economiza e evita. Agente nesta cidade:—F. Narddy Filho.

S. PAULO



ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).